



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. OLAIR FRANCISCO

L I D O
Em. 13/10/11
DAE 12074
Assessoria de Plenário

PL 601 /2011

PROJETO DE LEI Nº

011

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em. 14/10/2011

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de umidificadores de ar nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º - As escolas da rede pública e particulares devem instalar em suas edificações sistemas de umidificação para atenuar os efeitos dos períodos de seca no Distrito Federal.

Art. 2º - O sistema de umidificação deve fazer parte dos projetos de construção das escolas a serem edificadas a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 3º - Para os estabelecimentos de ensino já construídos na data de publicação desta Lei, o Governo do Distrito Federal elaborará um cronograma de instalação do sistema previsto no art. 1º, cuja conclusão deve-se dar no prazo de dois anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



REGISTRO DE PLENÁRIO E DISTRIB. 10/14/2011 10:29 O&PK



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. OLAIR FRANCISCO

JUSTIFICATIVA



O objetivo deste projeto é a obrigatoriedade da instalação de umidificadores de ar nos estabelecimentos de ensino, públicos e particulares, como medida de proteção à saúde da nossa criança.

O clima no Brasil está muito parecido com o do deserto. No Centro-Oeste, especificamente no Distrito Federal, foi registrada a maior temperatura do ano, quando termômetros marcaram 33,3º C. Já a umidade do ar ficou em média 13%, segundo o INMET, Instituto Nacional de Meteorologia. Outro agravante é o fogo que vem consumindo boa parte do nosso cerrado. A soma destes três fatores tem afetado, e muito, a saúde dos brasilienses.

A baixa umidade do ar exige atenção com a saúde e não apenas com a pele e as vias respiratórias, os olhos também emitem sinais de alerta diante do clima muito seco, pois a falta de lubrificação dos olhos, causada pelo clima seco e a fumaça das queimadas, facilita a proliferação de viroses que são principais agentes da conjuntivite viral e da síndrome do olho seco.

Em ambientes fechados, como nas salas de aula, o uso de ar condicionado não é recomendado, pois se inicialmente proporciona conforto, abaixa ainda mais a umidade relativa do ar no ambiente. Segundo a Organização Meteorológica Mundial, entre 30 e 20% de umidade é considerado estado de atenção. Abaixo de 20% é



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. **OLAIR FRANCISCO**

decretado estado de alerta, e o ideal para o corpo humano é uma umidade acima de 65% e temperatura de 24 graus.

A diminuição da umidade do ar é uma das principais causas da "rinite do lactante". Os umidificadores de ar, de uma maneira geral, ajudam.

A nosso ver é uma medida profilática e, uma vez adotada, evitaria uma demanda por hospitais neste período do ano, e mais do que isso, evitaria a suspensão das aulas, conforme recente orientação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em consonância com as Secretarias de Governo e da Defesa Civil.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares, na aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, de _____ de 2011.

OLAIR FRANCISCO

Deputado Distrital – PT do B

